



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG15)

Ofício Circular PGE/PG15/COO-CSJ Nº 23/2024

De: Coordenadoria do Sistema Jurídico

Para: Órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico

Assunto: Minutas-padrão de termos aditivos contratuais adaptadas à Lei nº 14.133/2021.

Ilmos. Assessores Jurídicos Chefes,

Cumprimentando-os, serve o presente para informar a publicação, no Diário Oficial de 27 de junho de 2024, das seguintes Resoluções:

· **Resolução PGE nº 5.095, de 21 de junho de 2024**, que aprova as minutas-padrão de termos aditivos de alteração contratual qualitativa e/ou quantitativa para acréscimo e/ou supressão e de alteração contratual qualitativa e/ou quantitativa para acréscimo e/ou supressão em contratos de obras, de serviços de engenharia e demais contratos por escopo, a serem adotadas pela Administração direta, Autarquias e Fundações do Estado do Rio de Janeiro;

· **Resolução PGE nº 5.096, de 21 de junho de 2024**, que Aprova as minutas-padrão de termos aditivos de prorrogação do prazo de vigência de contratos de obras, de serviços de engenharia e demais contratos por escopo; de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos; de prorrogação do prazo de vigência de contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra com repactuação; de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos com reajuste; e de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos com renúncia a reajuste, a serem adotadas pela Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado do Rio de Janeiro.

Solicito a colaboração de V Sa. no sentido de ser dada a devida ciência e promovidas as providências que entender cabíveis junto aos setores competentes desta Pasta, bem como autarquias e fundações vinculadas.

As referidas minutas-padrão encontram-se disponíveis no site da PGE no link: <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao-lei-14133>.

Afigura-se desnecessária a devolução dos autos a esta Coordenadoria, pois o mesmo será monitorado e mantido no bloco interno desta unidade. Desse modo, **oriento a encerrar este processo em suas respectivas unidades após as diligências necessárias.**

Na oportunidade, apresento cumprimentos de estima e consideração.

DENIS M. M. MARTINS

Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15)



Documento assinado eletronicamente por **Denis Moreira Monassa Martins, Procurador**, em 27/06/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77697414** e o código CRC **ADACA1ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-140001/041018/2024

SEI nº 77697414

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020

Telefone: (21) 2332-9291 - <https://www.pge.rj.gov.br/>